

DECRETO N.º 663/2009

“Declara Ponto Facultativo o dia
30 de Outubro de 2009”.

O SENHOR **EDSON STEFANO TAKAZONO**, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o art. 300 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, consagra o dia 28 de outubro ao servidor público estadual; e,

Considerando a importância em homenagear os servidores que se dedicam em desempenhar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipal da administração direta e indireta, no dia 30 de outubro de 2009 (sexta-feira), em comemoração ao dia do servidor público municipal.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º Haverá expediente normal nas repartições pública municipal no dia 28 de outubro de 2009.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia-MS, 19 de Outubro de 2009.


Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal